



CÂMARA MUNICIPAL

FONE: 72-1585 — CEP 18.900 — SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/84

(Dispõe sobre Constituição de uma Comissão Especial de Inquérito)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições e atendendo ao Requerimento nº 21/84, assinado pelos Vereadores: Antonio Francisco Zanette, José Aldivino da Silva, Pedro Luiz Renóbio, José Carlos Nascimento Camarinha e Aparecido Rodrigues Mouco, e nos termos do Artigo 64 e seus parágrafos, considerando que é dever desta Egrégia Câmara apurar toda e qualquer denúncia envolvendo o Patrimônio Público, desde que devidamente fundamentada resolve:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Inquérito, destinada a apuração de possíveis irregularidades no fornecimento de Pedras e Areia a Municipalidade, no período compreendido entre 1º de janeiro de 1983 até a presente data.- *com a alteração do Edital*

Artigo 2º - A referida C.E.I., terá a participação de cinco (5) Vereadores, observando o critério da proporcionalidade das bancadas (PMDB - PDS).- ³

Artigo 3º - A Comissão Especial de Inquérito, como faculta o parágrafo 4º do Art. 63 do Reg. Interno desta Casa e de conformidade consensual e entendimentos processados junto as Lideranças partidárias será composta dos seguintes Vereadores: Luiz Antonio Tavares, Roberto Mariano Marsola, Aparecido Pereira Borges, Pedro Luiz Renóbio e Aparecido Rodrigues Mouco, que deverão reunir-se posteriormente afim de indicar seu presidente e relator. *Luiz B. de Almeida, Roberto Marsola*

Artigo 4º - Os trabalhos da C.E.I. deverão ter início de imediato, ficando estipulado um prazo de sete (7) dias para conclusão de seus trabalhos sob pena da sua automática extinção conforme preceitua o Art. 63 parágrafo 8º Regimento Interno. ^{15 dias}

§ 1º - Fica destinado a C.E.I. de que trata este Decreto à utilização da Sala da Presidência deste Legislativo.



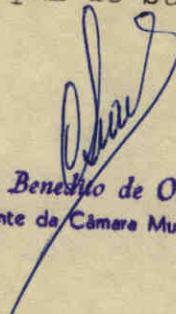
CÂMARA MUNICIPAL

FONE: 72-1585 — CEP 18.900 — SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 2

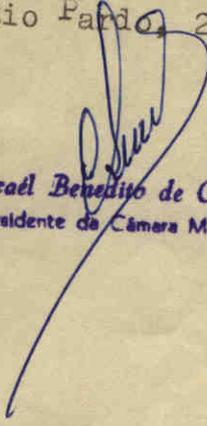
continuação do Decreto Legislativo nº 02/84

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de junho de 1984.

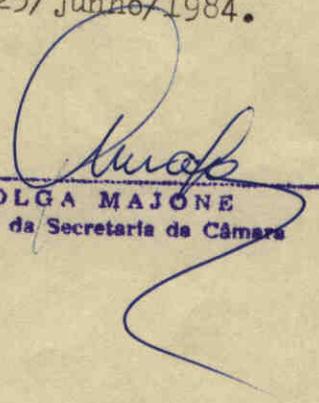

Israel Benedito de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Fernandes Sanches
1.º Secretário

Sancionado nesta data, em 22
de junho de 1984.
Câmara Municipal de Santa Cruz
do Rio Pardo, 22/junho/1984


Israel Benedito de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro pró-
prio nº 01 Fl. 26 e verso
Secretaria da Câmara Muni-
cipal de Santa Cruz do Rio
Pardo, 25/junho/1984.


OLGA MAJONE
Chefe da Secretaria da Câmara